

PUBLICADO

Extrema, 13 / 11 / 18

Lei nº 3.870

De 13 de novembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Milena Simões Silva**, neste ato devidamente representada por sua genitora, a Sra. Larissa Pereira Simões, portadora da cédula de identidade nº MG-14.708.861 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 102.711.586-11, residentes e domiciliadas na Rua Domingos Morbidelli, nº 60, Centro, Extrema – MG, **no valor unitário de R\$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos), totalizando no ano o valor de R\$ 6.400,80 (seis mil, quatrocentos reais e oitenta centavos), para custear a aquisição do leite Infatrini.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Cleusa Golfetti de Melo**, portadora da cédula de identidade nº 12.227.444-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 140.810.648-57, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro dos Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Agenor de Gois Maciel**, portador da cédula de identidade nº MG-19.874.655 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 731.880.006-00, residente e domiciliado na Rua Taruma, nº 92, Residencial Mantiqueira, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Tereza Toledo**, portadora da cédula de identidade nº 32.999.069-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 731.670.536-15, residente e domiciliada na Rua Clementino de Oliveira Paulo, nº 32, Jardim Santo Angelo, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Mafalda Balaben Pompeo de Lima**, portadora da cédula de identidade nº 25.751.467-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 123.657.078-23, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 83, Jardim do Bosque, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), para custear a realização do procedimento de Rizotomia.**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Nelcy Aparecida de Azevedo**, portadora da cédula de identidade nº 22.373.500-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 102.496.448-51, residente e domiciliada na Rua Antonio Onisto, nº 305, Centro, Extrema – MG, no valor de **R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para custear a realização do procedimento de Rizotomia.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Wanderley Aparecido Rodrigues**, portador da cédula de identidade nº MG-4.661.397 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 635.525.906-68, residente e domiciliado na Rua Bragança, nº 201, Centro, Extrema – MG, no valor de **R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para custear a realização do procedimento de Rizotomia.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Vladimir Pereira Gregório**, portador da cédula de identidade nº 15.999.643-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 053.744.588-92, residente e domiciliado na Rua Felícia Morbidelli, nº 52, Bela Vista, Extrema – MG, no valor de **R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para custear a realização do procedimento de Rizotomia.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Isabel Feher**, portador da cédula de identidade nº 14.488.974-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 038.718.326-42, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Jardim, Extrema – MG, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para custear a realização de **02 (duas) aplicações de Injeção anti-VEGF em olho direito**.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Davi Henrique de Melo Oliveira**, neste ato devidamente representado por sua genitora, a Sra. Erica Sidia de Melo, portadora da cédula de identidade nº 36.247.319-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 061.558.536-14, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Alves Cardoso, nº 10, Tenentes II, Extrema – MG, no valor de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, para custear a realização do procedimento de Uretrocistografia Miccional.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Leandro Crespo**, portador da cédula de identidade nº 29.967.376-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 221.687.258-02, residente e domiciliado na Estrada Municipal José Justino da Silva, nº 77, Morro Grande, Extrema – MG, no valor de **R\$ 1.652,00 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**, para custear parcialmente a realização do procedimento de Broncoscopia.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **João Batista Ferreira**, portador da cédula de identidade nº M-8.939.914 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 010.742.956-09, residente e domiciliado na Estrada Municipal Remigio Olivotti, nº 2.479, Barreiro, Extrema – MG, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, para custear a realização de exame oftalmológico Campo Visual.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Rute Correa da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 25.507.119-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 155.917.768-33, residente e domiciliada na Rua Avanhadava, Residencial Cachoeira II, nº 20, Ponte Nova, Extrema – MG, no valor de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, para custear a realização do exame de Angiofluoresceinografia.






PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Lourival Lima de Souza**, portador da cédula de identidade nº 4.829.827-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 537.409.808-00, residente e domiciliado na Rua Alexandre Bertolotti, nº 231, Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear a realização dos exames Campo Visual e OCT de Mácula.**

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Márcia de Araujo Silva**, portadora da cédula de identidade nº 24.613.020-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 155.394.578-62, residente e domiciliada na Rua Perola de Prata, nº 12-A, Ponte Alta, Extrema – MG, **no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear a realização do exame OCT de Mácula no olho esquerdo.**

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Erluce da Silva Cavalcanti**, portadora da cédula de identidade nº 16.287.968-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 860.783.136-49, residente e domiciliada na Rua Hungria, nº 113-A, Vila Esperança, Extrema – MG, **no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), para custear a realização dos exames Angiofluoresceinografia e Campo Visual.**

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Rosalina Pinheiro de Sena**, portadora da cédula de identidade nº 28.287.208-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 153.790.568-65, residente e domiciliada na Rua Alexandre Bertolotti, nº 240, Jardim Santo Angelo, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), para custear a realização do procedimento de Histeroscopia Cirúrgica.**

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Eva da Fonseca Zambelli**, portadora da cédula de identidade nº 9.544.408-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 058.621.058-08, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro Ponte Nova, s/nº, Extrema – MG, **no valor de R\$ 5.076,76 (cinco mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos), para custear a realização do procedimento cirúrgico de Microdisctomia.**

Art. 19 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 20 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 21 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 22 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -